



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1150/2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 754/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 641/2013 e alterado pela Lei Municipal nº 754/2017, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e será efetuado juntamente com o pagamento mensal dos servidores;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo, sendo suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora – Poder Legislativo.